

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORES(AS) DO PROJETO MONITORIA COLABORATIVA 2026.1

CURSOS:

DIREITO E ÁREA DA SAÚDE

O Diretor Executivo de Ensino, Adriano Azevedo, e a Diretora Acadêmica do Grupo Ser Educacional, Simone Bérghamo, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 1º do Regulamento de Monitoria Colaborativa desta IES, resolvem:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitores(as) do Projeto Monitoria Colaborativa 2026.1 pelo período compreendido entre **09/02/2026 a 02/03/2026, até às 23h59min.**, através de preenchimento do formulário de inscrição disponível no presente Edital.

Art. 2º. O processo seletivo é destinado aos alunos(as) regularmente matriculados(as) no semestre letivo 2026.1, e a inscrição acontecerá em duas etapas. A primeira etapa será por meio do preenchimento do formulário de inscrição ao acessar o link: <https://forms.office.com/r/aWu3hjTENW> A segunda etapa, **e também obrigatória**, será o envio do histórico escolar, em observância ao disposto no §2º do presente artigo, constando média na disciplina Processo de Conhecimento (Direito) e na disciplina Bioestatística (Área da Saúde) maior ou igual a 9,0 (nove). O não cumprimento das etapas da inscrição ocasionará no indeferimento da inscrição.

§1º: A homologação das inscrições será realizada até o dia 05/03/2026 e o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada, ou seja, deferida, receberá o link de acesso à prova objetiva por e-mail, o qual foi informado no preenchimento da inscrição. A prova abordará os assuntos do plano de ensino da disciplina que o(a) aluno(a) está se candidatando, nos termos a seguir:

I - Avançarão para a etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as 10 (dez) maiores notas referentes à prova objetiva para a disciplina de Processo de Conhecimento do Curso de Direito e as 15 (quinze) maiores notas para a disciplina de Bioestatística (Área da Saúde).

II - O histórico escolar será apreciado quando da inscrição do(a) candidato(a), em observância ao disposto no art. 6º, §2º, do Regulamento Geral da Monitoria Colaborativa, bem como para fins de critério de desempate, utilizando-se, para tanto, a média obtida na disciplina

objeto deste processo seletivo.

§2º O histórico escolar deverá ter média na disciplina de Processo de Conhecimento (Direito) e na disciplina de Bioestatística (Área da Saúde) maior ou igual a 9,0 (nove) e ser encaminhado até a data limite das inscrições para o e-mail: monitoria.colaborativa@sereducacional.com, com assunto MONITORIA COLABORATIVA – DISCIPLINA(PROCESSO DE CONHECIMENTO OU BIOESTATÍSTICA) – MATRÍCULA – NOME DO CANDIDATO (A), conforme cronograma no Anexo II, sob pena de ser indeferida a participação no certame.

Art. 3º. Os (a s) Alunos(as) transferidos(as) de outras IES deverão ter realizado a disciplina ou equivalente com média maior ou igual a 9,0 (nove), devendo ser encaminhado em anexo ao e-mail de inscrição, o histórico comprobatório da aprovação na disciplina inscrita.

Art. 4º. A banca examinadora será constituída de 3 (três) membros sendo professores(as) da área ou de áreas afins e um(a) pedagogo(a), sendo um deles, designado para presidir os trabalhos.

Art. 5º. Para critério classificatório, a nota final da primeira etapa consistirá nas 10 (dez) maiores notas para a disciplina de Processo de Conhecimento (Direito) e as 15 (quinze) maiores notas para a disciplina de Bioestatística (Área da Saúde) referente à prova objetiva.

Parágrafo Único: Em caso de empate nas notas da prova objetiva será utilizado o histórico escolar como critério de desempate, observando as médias das disciplinas de Processo de Conhecimento (Direito) e Bioestatística (Saúde). Ainda sim, em caso de persistir o empate na média da disciplina entre dois ou mais candidatos, após esgotados os critérios previstos neste edital, será adotado o critério de desempate pela idade, onde o candidato de maior idade, conforme a data de nascimento constante no documento de identidade, avançará para próxima etapa.

Art. 6º. As demais regras para o processo seletivo são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria Colaborativa.

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
DE MONITORES(AS) DO PROJETO MONITORIA
COLABORATIVA 2026.1**

Art. 7º. Os certificados dos(as) monitores(as) serão confeccionados após a conclusão do Projeto pela unidade na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a).

Art. 8º. As vagas serão destinadas à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo e para todas as IES do Grupo Ser Educacional:

Disciplina (s)	Curso/Área	Vagas
Processo de Conhecimento	Direito	4 (quatro)
Bioestatística	Saúde	8 (oito)

Art. 9º. O(A) aluno(a) aprovado(a) no processo seletivo da monitoria colaborativa será contemplado(a) com uma bolsa de desconto no valor de 40% (quarenta por cento), incidente à mensalidade, referente aos meses de abril, maio e junho do ano em curso, denominada Bolsa Monitoria.

§1º A presente bolsa é cumulativa com outros benefícios, exceto na condição de aluno(a) PROUNI com bolsa integral.

§2º A Bolsa Monitoria será aplicada ao aluno(a) monitor(a) vinculado(a) a programas de financiamento estudantil, desde que o percentual conferido não ultrapasse o valor total da sua mensalidade.

Art. 10. As orientações ministradas pelos monitores do projeto acontecerão de forma remota ao vivo, conforme cronograma com datas e horários que será enviado para a coordenação dos cursos envolvidos. As atividades dos(as) monitores(as) iniciarão no mês de março de 2026.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa de Monitoria Colaborativa (ANEXO I).

Art. 12. O presente Edital se aplica especificamente para os(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Direito e cursos da área da Saúde, exceto: Medicina, Odontologia e Estética e

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
DE MONITORES(AS) DO PROJETO MONITORIA
COLABORATIVA 2026.1**

Cosmética.

Art. 13. Não caberá a interposição de recursos ou revisão para as notas atribuídas em qualquer das etapas do Edital de Seleção.

Recife, 09 de Fevereiro de 2026.



ADRIANO AZEVEDO

Diretor Executivo de Ensino
Grupo Ser Educacional



SIMONE BÉRGAMO

Diretora Acadêmica
Grupo Ser Educacional

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
DE MONITORES(AS) DO PROJETO MONITORIA
COLABORATIVA 2026.1**

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO
Anny Jatobá	Diretora Acadêmica Adjunta
Herica Simão	Diretora Acadêmica Adjunta
Mariana Fernandes	Diretora Adjunta de Operações EAD
Bárbara Brasil	Coordenadora Acadêmica Regional
Jaiza Lima Leite Lira	Coordenadora Acadêmica da Uninassau São Luis
Hiago Oliveira de Paula Assis	Coordenador Acadêmico da Uninassau Vilhena
Luciana Guerim	Coordenadora Acadêmica da Uninassau Rio de Janeiro
Karolina de Leonice Castro Araujo	Coordenadora Acadêmica da Uninassau Teresina Sul

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORES(AS) DO PROJETO MONITORIA COLABORATIVA 2026.1

ANEXO II

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	09/02/2026 a 02/03/2026	Formulário de Inscrição Via Forms
Homologação da Inscrição	Até 05 de março de 2026	Email, Blog do Curso e Quadro de Avisos da IES
Prova Objetiva	09 de março de 2026 das 15h às 18h (Horário de Brasília)	Avaliação via forms (enviado por e-mail)
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	11 de março de 2026	Email, Blog do Curso e Quadro de Avisos da IES
Entrevistas	13 de março de 2026, o horário será informado aos selecionados(as) por e-mail	Remoto, via Microsoft TEAMS
Divulgação do Resultado Final	17 de março de 2026	Email, Blog do Curso e Quadro de Avisos da IES
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 18 de março de 2026	Coordenação de Curso Local
Integração professor(a) orientador(a) e monitores(as)	19 a 20 de março de 2026	Remoto, via Microsoft TEAMS
Início das atividades da Monitoria Colaborativa	23 de março de 2026	Professor(a) Orientador(a) e Monitores(as) Via TEAMS

ANEXO III**DISCIPLINA: PROCESSO DE CONHECIMENTO**

EMENTA: Estrutura do Código de Processo Civil. Espécies de procedimento. Procedimento ordinário: formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais das partes e do juiz. Do julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral da prova e meios de prova. Audiências. Sentença. Coisa julgada.

DISCIPLINA: BIOESTATÍSTICA

EMENTA: Fundamentos e a Linguagem da Ciência. Planejamento Amostral e Coleta de Dados. Visualização e Comunicação de Dados. Medidas de Resumo e Probabilidade.

Fundamentos do pensamento estatístico e o método científico. Bioestatística Descritiva: organização de dados, tabelas, gráficos e medidas de resumo (tendência central e dispersão). Probabilidade e distribuições teóricas. Fundamentos de Amostragem e estimativas. Introdução à Bioestatística Inferencial e aplicações práticas específicas por área de atuação profissional.